



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4860/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº. 012388, de 05 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 24/06/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constitucional Federal.

D E C R E T A:

*Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **MARCIA CRISTINA ROCHA NEVES FERNANDES**, matrícula nº. 5394-5, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Referência 8, “3C” do anexo III, da Tabela I de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 16 de fevereiro de 2001.*

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 6 de agosto de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4860/2010

FAPS/msa